Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

É exigida a escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

A publicação integral do aviso de abertura deste procedimento pode ser consultada no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos (https://agrupamentoeqta.wixsite.com/qtmarrocos) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

24 de maio de 2019. — A Diretora, *Ana Cristina Sério Neves*. 312331507

Agrupamento de Escolas de Rates, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 10390/2019

Anulação do Procedimento Concursal

Torna-se público que, por força da entrada em vigor da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, foi anulado o procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 9444/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 103, de 29 de maio

30 de maio de 2019. — O Diretor, José Augusto Monteiro.

312344987

Aviso (extrato) n.º 10391/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho é do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Rates, Póvoa de Varzim, de 16/05/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Rates, Póvoa de Varzim, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o aviso integral deste procedimento é publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Rates, Póvoa de Varzim (www. aerates.pt), a partir da data da publicação na BEP.

30 de maio de 2019. — O Diretor, José Augusto Monteiro.

312345042

Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos

Aviso n.º 10392/2019

Anulação do procedimento concursal comum

Por se constatarem desconformidades que inviabilizam as operações do Procedimento Concursal comum de Recrutamento para preenchi-

mento de um (1) posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 6847/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 75, de 16/04/2019, publicitado na Bolsa de Emprego Público, código de oferta OE201904/0630, de 3 de maio, determina-se a sua anulação.

31 de maio de 2019. — O Diretor, *Paulo Coutinho Sampaio*.

312346299

Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia

Aviso (extrato) n.º 10393/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia de 26/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019, da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia, na relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Número de trabalhadores: 1

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia — Quinta das Regadas, 3670-269 Vouzela.

Função: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, bem como da escolaridade obrigatória.

Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 635,07€ (Base remuneratória na Administração Pública).

O aviso integral deste procedimento está disponível na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* (2.ª série).

12 de junho de 2019. — O Diretor, *José Alberto Loureiro Pereira*.

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10394/2019

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, e por meu despacho de 8 de maio de 2019, faz-se público que o Instituto de Gestão Financeira da Segurança social, I. P., (IGFSS, I. P.), vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado no Instituto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — Licenciatura em Economia, Gestão, Administração Pública, Contabilidade, Finanças e Auditoria, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho para a Direção de Contabilidade integrada no Departamento de Orçamento e Conta:

Requisição de fundos aos diversos ministérios; Controlo da execução orçamental da receita e elaboração do relatório analítico; Processamento da receita cobrada; Elaboração de proposta de orçamento do IGFSS; Apuramento de saldos — programas no âmbito da segurança social; Análise de contas; Especialização da receita; Assegurar o apoio ao nível do software associado a gestão de contabilidade, efetuando helpdesk da respetiva aplicação, de forma a garantir o regular funcionamento da mesma; Conferência/testes das interfaces com o SIF; Encerramento de contas mensais; Encerramento de contas anual; Proceder à análise do Mapa dos Pagamentos em atraso e ao apuramento dos Fundos disponíveis do IGFSS.

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt

27 de maio de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

312345797

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 5821/2019

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED), à qual compete, genericamente, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, os membros da Comissão são nomeados, sob proposta do conselho diretivo do INFARMED, por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde ou, se pertencerem a outros ministérios, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área da saúde e da respetiva tutela.

Os atuais membros da CAM foram nomeados pelos despachos n.ºs 12351/2013, 12352/2013, 12323/2013, 15328/2013, 15506/2013, 2510/2015, 4592/2015, 13113/2016, 13120/2016, 487/2017, 1543/2017, 8929/2017, 3686/2018, 7051/2018, 7431/2018, 8324/2018, 11016/2018 e 11005/2018, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 187, de 27 de setembro, 228, de 25 de novembro, 230, de 27 de novembro, 46 e 10 de março, 87, de 6 de maio, 210, de 2 de novembro, 6, de 9 de janeiro, 33, de 15 de fevereiro, 195, de 10 de outubro, 72, de 12 de abril, 142, de 25 de julho, 150, de 6 de agosto, 164, de 27 de agosto, e 227, de 26 de novembro, respetivamente.

Uma vez que se torna necessário dotar a CAM de um número mais alargado de peritos de forma a contribuir para uma maior eficiência na apreciação dos processos, é necessário proceder a uma nova nomeação dos membros da CAM, clarificando-se que os referidos mandatos têm um período de três anos, automaticamente renovável, sem prejuízo da sua cessação a todo o tempo.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, determina-se o seguinte:

- 1 São nomeados membros da Comissão de Avaliação de Medicamentos:
- a) Dr. Nuno Miguel Teixeira de Sousa, médico, assistente hospitalar graduado, oncologia médica, Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., Porto;
- b) Dr.ª Catarina Rita de Abreu Pereira Marques, médica, assistente hospitalar de oncologia médica, Hospital de Santa Maria, Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.
- 2 O mandato dos membros da CAM tem a duração de três anos, renovado automaticamente, sem prejuízo de o mesmo poder cessar a todo o tempo.
- 3 O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.
- 7 de junho de 2019. O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Francisco Ventura Ramos.

Portaria n.º 392/2019

O Hospital Santa Maria Maior — Barcelos, E. P. E., foi autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços médicos de Clínica Geral para a Urgência, para o período de 2014 a 2017, através do Sistema Central de Encargos Plurianuais do Ministério das Finanças.

O Hospital Santa Maria Maior — Barcelos, E. P. E., foi integrado em 2014 no perímetro das Administrações Públicas como Entidade Pública Reclassificada, ficando apenas a partir de 2015 obrigado ao cumprimento do disposto no decreto-lei de Execução Orçamental quanto aos compromissos plurianuais, pelo que o pedido inicial não foi objeto de autorização nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Verificando-se a impossibilidade de executar financeiramente o encargo no escalonamento inicialmente previsto, torna-se necessário autorizar o reescalonamento do referido encargo, de forma a ajustá-lo ao período real de execução do contrato, transferindo a sua vigência para o período de 2015 a 2018.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e na alínea *b*) do n.º 9 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o seguinte:

- 1 Fica o Hospital Santa Maria Maior Barcelos, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.281.633,60 € (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos), isentos de IVA, referente à Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral para a Urgência.
- 2 Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015: 352 827,59 EUR; 2016: 387 419,59 EUR; 2017: 439 273,07 EUR; 2018: 102 113,35 EUR.

- 3 A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Hospital Santa Maria Maior Barcelos, E. P. E.
- 5 de junho de 2019. O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Francisco Ventura Ramos.

312365885

Portaria n.º 393/2019

O Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., foi autorizado a adquirir Gases Medicinais, no ano de 2018, mediante a Portaria n.º 188/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março.

Diversas vicissitudes subsequentes à celebração do contrato impossibilitaram o cumprimento da sua execução financeira no escalonamento inicialmente previsto, encontrando-se o prazo de execução pretendido abrangido pela autorização anterior e não aumentando o valor total de despesa autorizada, pelo que é necessário proceder à alteração da referida Portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e na alínea b) do n.º 9 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o seguinte:

- 1 É alterado o n.º 2 da Portaria n.º 188/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março, que passa a ter a redação seguinte:
 - «2 Os encargos resultantes do contrato não excederão, no ano económico de 2019 a importância de 171 944,26 € (cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.»